



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

PORTARIA DEMISP/EERP - 05/2017

Dispõe sobre a eleição de seis representantes e respectivos suplentes e dois suplentes da Categoria Professor Associado junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP-USP.

A Senhora Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof^a Dr^a Débora Falleiros de Mello, tendo em vista o disposto no inciso II e parágrafo 6º do artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo RESOLVE:

Artigo 1º - A eleição para escolha de seis representantes e respectivos suplentes, com mandato para o biênio 2017/2019, e dois suplentes, com mandato vinculado até 31/05/2019, da Categoria Professor Associado junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, será realizada em **19 de outubro de 2017, das 9 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 8º a 11 desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de chapa, nos termos do artigo 221 do Regimento Geral da USP, para a escolha de seis representantes e respectivos suplentes e de forma individual para a escolha de dois suplentes, com voto direto e secreto.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções na Unidade, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em **até seis chapas** inscritas de candidatos e em dois candidatos para suplente da Categoria Professor Associado junto ao Conselho do Departamento.

Da inscrição

Artigo 5º - Os candidatos para fins da presente eleição deverão inscrever-se em chapas, para a representação titular-suplente, ou individualmente para as vagas de suplentes com mandato vinculado, junto a Secretaria do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública **até às 16 horas, do dia 09 de outubro de 2017**, mediante apresentação de requerimento à Chefia do Departamento.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria será deferidas pela Chefe do Departamento.

§ 2º - As candidaturas deferidas será divulgadas, em 04 de setembro de 2017, no sítio da Unidade/página do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 6º - No dia **19 de outubro de 2017**, na abertura da eleição, o eleito receberá, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual poderá votar.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da votação convencional

Artigo 8º - A votação convencional, a que se refere o artigo 1º desta Portaria, será realizada no dia **19 de outubro de 2017**, das 9 às 16 horas, na Secretaria do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP.

Artigo 9º - A Chefe do Departamento designará um docente para presidir a mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente e administrativo.

Artigo 10 - A votação convencional realizar-se-á mediante a observância das seguintes condições:

I – o pleito se dará através de cédula única, devidamente rubricada pela Presidente da mesa receptora;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

II – cada eleitor deverá se identificar no ato da assinatura da lista de presença;

III – não será permitido o voto por procuração;

IV – serão garantidos o sigilo dos votos e a inviolabilidade da urna.

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela própria mesa eleitoral.

Dos resultados

Artigo 12 – A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia **19 de outubro de 2017**, a partir das 16h30min, sendo consideradas eleitas as chapas e os candidatos a membro suplente mais votados.

Artigo 13 - Ocorrendo empate na eleição serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

1. o maior tempo de serviço docente na USP;
2. o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
3. o docente mais idoso.

Artigo 14 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública - EERP/USP.

Artigo 15 – Esta Portaria entrará em vigor, a partir da presente data.

Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 30 de agosto de 2017.

Profª Drª. Débora Falleiros de Mello
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP